TERMO DE CONTRATO Nº 135/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 031/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da farmácia básica, psicotrópicos e injetáveis, em atedimente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simplício Mendes, estado do Piauí.

CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA DEMAIS.

CNPJ: 03.894.963/0001-74.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.336.919,30 (três milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e dezenove reais e trinta centavos), referente aos Lotes I, II e III.

ELEMENTO DE DESPESA: 30.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500 – TESOURO / 600 – BLOCO CUSTEIO / 602 – RECURSO COVID FEDERAL/ 603 – RECURSO COVID ESTADUAL / 621 – CO-FINANCIAMENTO E AFB ESTADO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2022.

PRAZO CONTRATUAL: 12 meses.

Pelo presente contrato, de um lado o Município de Simplício Mendes-PI, neste ato representado pelo Sr. Márcio José Pinheiro Moura, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 020.539.143-51 documento de Identificação RG 3.319.512 SSP-PI, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA DEMAIS**, com sede na Rua Avelino Freitas, 498 - Sala, Centro, São Raimundo Nonato/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.963/0001-74, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Calixto da Silveira Dias, inscrito no CPF: 341.263.683-53 e RG: 946.101 SSP-PI, Sócio Administrador , de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, resolvem celebrar o presente ajuste administrativo, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislações pertinentes à matéria, pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

"Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da farmácia básica, psicotrópicos e injetáveis, em atedimente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simplício Mendes, estado do Piauí".

PARÁGRAFO ÚNICO - Faz parte integrante do presente Contrato, independente da transcrição, o Edital e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

2.1. **São direitos da Contratante:**

2.1.1. Receber o objeto licitado do presente Contrato nos termos e condições pactuados;

2.1.2. Alterar unilateralmente o Contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, ou rescindi-lo administrativamente em caso de inexecução total ou parcial das cláusulas pactuadas, de acordo com o art. 79, § 1º, do referido diploma legal.

2.1.3. Receber demonstrativo detalhado dos valores e quantidades compradas, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura do objeto licitado.

2.2. **São direitos da Contratada:**

2.2.1. Receber a remuneração do objeto licitado, pelo preço e condições constantes das Cláusulas Terceira e Quarta;

2.2.2. Propor à Contratante a melhor forma de prestação do objeto do presente Contrato.

2.3. **São deveres da Contratante:**

2.3.1. Cumprir os prazos de pagamento estipulado neste instrumento e na legislação;

2.3.2. Acompanhar a execução do objeto contratado através de fiscal nomeado para este fim e indicado pela **Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI**, assegurando-se do bom desempenho e qualidade do objeto licitado;

2.3.3. Comunicar à Contratada, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na prestação do objeto licitado;

2.3.4. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham ser solicitados pela Contratada, durante a vigência e execução do contrato;

2.3.5. Controlar o objeto licitado e documentar as ocorrências havidas;

2.3.6. Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos preços vigentes, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura;

2.3.7. Permitir acesso dos empregados da Contratada à sua dependência referente ao objeto licitado, quando necessário;

2.3.8. Emitir, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI ou Secretarias Municipais,** pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto licitado, à exigência de condições estabelecidas neste Contrato e na proposta de aplicação de sanções;

2.4. **São deveres da Contratada:**

Além das responsabilidades resultantes deste Contrato:

2.4.1. Disponibilizar o objeto licitado para Contratante dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas e do prazo pactuado neste Contrato, implantando de forma adequada a supervisão permanente dos mesmos.

2.4.2. O objeto licitado deve ser fornecido de forma meticulosa e constante, mantendo a qualidade dos mesmos dentro dos padrões estabelecidos.

2.4.2.1. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução deste Instrumento, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 48 (quarenta e oito) horas;

2.4.3. Utilizar pessoal devidamente habilitado para execução do objeto contratado;

2.4.4. Responsabilizar-se por danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

2.4.5. Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem ônus para a Contratante, se não previstas neste Instrumento;

2.4.6. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, no acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

2.4.7. Comunicar à **Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

2.4.8. Apresentar fatura/nota fiscal consolidada de cobrança, contendo o valor total dos produtos consumidos ou serviços prestados, e a quantidade total dos mesmos.

2.4.9. A referida fatura/nota fiscal deverá ser apresentada com um prazo não inferior a 05 (cinco) dias antecedentes à data do vencimento;

2.4.10. Comunicar à **Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI**, por escrito, qualquer anormalidade nos produtos ou serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo Prefeito Municipal de Simplício Mendes-PI.

2.4.11. Atender prontamente quaisquer exigências do Gestor deste Contrato, no que for relacionado ao objeto ora contratado;

2.4.12. Substituir, sempre que exigido pela Contratante, qualquer um de seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução do objeto contratado;

2.4.13. Não ceder ou transferir a outrem por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, os serviços a que está obrigada por força do Contrato, salvo se previamente autorizado pela Administração da Contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. Todos os itens do objeto licitado deverão ser fornecidos no ato da solicitação, em local determinado pela Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto contratado, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços, relativa ao objeto do contrato, sendo a despesa estimada de: **R$ 3.336.919,30 (três milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e dezenove reais e trinta centavos), referente aos Lotes I, II e III,** até 12 meses, conforme tabela que segue:

LOTE 01 FARMACIA BÁSICA							
ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VR. UNIT	VR.TOTAL		MARCA
1	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE ADULT 120ML	FR	200	R$ 11,59	R$	2.318,00	PRATI-DONADUZZI
2	ACEBROFILINA 25MG/5ML XPE INFANTIL 120ML	FR	300	R$ 7,44	R$	2.232,00	PRATI-DONADUZZI
3	ACICLOVIR 200MG	COMP	1.000	R$ 0,50	R$	500,00	PHARLAB
4	ACIDO ACETILS 100MG	COMP	140.000	R$ 0,09	R$	12.600,00	BRASTERAPICA
5	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	80.000	R$ 0,10	R$	8.000,00	HIPOLABOR
6	AGUA PARA INJECAO AMP. 10ML	AMP	3.000	R$ 0,87	R$	2.610,00	FARMACE
7	AGUA PARA INJECAO SF 500ML	AMP	600	R$ 7,91	R$	4.746,00	FARMACE
8	ALBENDAZOL 400MG	COMP	12.000	R$ 0,83	R$	9.960,00	PRATI-DONADUZZI
9	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FR	1.800	R$ 2,31	R$	4.158,00	PRATI-DONADUZZI
10	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PED. 100ML S/C	FR	600	R$ 4,82	R$	2.892,00	FARMACE
11	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADUL 100ML S/C	FR	600	R$ 5,02	R$	3.012,00	FARMACE
12	AMINOFILINA 100MG	COMP	6.000	R$ 0,20	R$	1.200,00	TEUTO
13	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP. 60ML "G" S/C	FR	800	R$ 7,06	R$	5.648,00	TEUTO

14	AMOXICILINA 500MG	COMP	20.000	R$ 0,37	R$	7.400,00	UNICHEM
15	ATENOLOL 25MG	COMP	200.000	R$ 0,13	R$	26.000,00	GEOLAB
16	ATENOLOL 50MG	COMP	240.000	R$ 0,16	R$	38.400,00	GEOLAB
17	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM 15 ML	FR	800	R$ 15,46	R$	12.368,00	PRATI-DONADUZZI
18	AZITROMICINA 500MG "G"	COMP	60.000	R$ 1,94	R$	116.400,00	PRATI-DONADUZZI
19	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMP	40.000	R$ 0,19	R$	7.600,00	GEOLAB
20	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMP	100.000	R$ 0,10	R$	10.000,00	GEOLAB
21	CAPTOPRIL 25MG	COMP	225.000	R$ 0,06	R$	13.500,00	PRATI-DONADUZZI
22	CAPTOPRIL 50MG	COMP	36.000	R$ 0,16	R$	5.760,00	PRATI-DONADUZZI
23	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP. 60ML	FR	1.000	R$ 14,97	R$	14.970,00	ABL
24	CEFALEXINA 500MG	COMP	60.000	R$ 0,76	R$	45.600,00	ABL
25	CETOCONAZOL 200MG	COMP	8.000	R$ 0,43	R$	3.440,00	PRATI-DONADUZZI
26	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 30G "G" S/C	BIS	600	R$ 6,65	R$	3.990,00	HIPOLABOR
27	CICLO 21 0,15MG + 0,03MG	COMP	14.700	R$ 0,22	R$	3.234,00	UNIÃO QUIMICA
28	CIMETIDINA 200MG	COMP	7.200	R$ 0,38	R$	2.736,00	PRATI-DONADUZZI
29	CINARIZINA 25MG	COMP	3.600	R$ 0,60	R$	2.160,00	BRAINFARMA
30	CINARIZINA 75MG	COMP	1.800	R$ 0,68	R$	1.224,00	BRAINFARMA
31	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	1.800	R$ 0,74	R$	1.332,00	GEOLAB
32	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	9.000	R$ 0,51	R$	4.590,00	GEOLAB
33	CLOPIDOGEL 75MG	COMP	1.800	R$ 0,86	R$	1.548,00	NOVA QUIMICA
34	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 5ML (COLÍRIO)	FR	144	R$ 58,00	R$	8.352,00	Aché
35	COLÍRIO ANESTÉSICO TETRACAÍNA+FENILEFRINA 10MG/ML+1MG/ML, FRASCO COM 10 ML	FR	144	R$ 14,00	R$	2.016,00	ALLERGAN
36	COMPLEXO B	COMP	30.000	R$ 0,11	R$	3.300,00	NATULAB
37	COMPLEXO B XPE 100ML	FR	800	R$ 5,31	R$	4.248,00	MEDQUIMICA
38	DESANE" ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL" FRASCO 200ML	FR	120	R$ 17,38	R$	2.085,60	AGE
39	DEXAMETASONA 4MG	COMP	1.200	R$ 0,87	R$	1.044,00	TEUTO

40	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G "G" S/C	BISN	2.000	R$ 2,60	R$ 5.200,00	PRATI-DONADUZZI
41	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100ML "G" S/C	FR	600	R$ 3,95	R$ 2.370,00	CIFARMA
42	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	6.000	R$ 0,15	R$ 900,00	GEOLAB
43	DEXCLORFENIRAMINA XPE 2MG/5ML 100ML "G" S/C	FR	600	R$ 3,74	R$ 2.244,00	FARMACE
44	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 20ML	FR	600	R$ 4,91	R$ 2.946,00	CIMED
45	DICLOFENACO SODICO 50MG	COMP	12.000	R$ 0,14	R$ 1.680,00	PRATI-DONADUZZI
46	DIGOXINA 0,25MG	COMP	12.000	R$ 0,34	R$ 4.080,00	PHARLAB
47	DIMETICONA 75MG/ML 10ML GTS "G" S/C	FR	600	R$ 2,70	R$ 1.620,00	PRATI-DONADUZZI
48	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	COMP	1.440	R$ 0,45	R$ 648,00	SIGMA PHARMA-EMS
49	DIPIRONA SODICA 500MG	COMP	40.000	R$ 0,29	R$ 11.600,00	PRATI-DONADUZZI
50	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML "G" S/C	FR	2.400	R$ 2,41	R$ 5.784,00	PRATI DONADUZZI
51	ENALAPRIL 10MG	COMP	150.000	R$ 0,10	R$ 15.000,00	MEDQUIMICA
52	ENALAPRIL 20MG	COMP	150.000	R$ 0,14	R$ 21.000,00	MEDQUIMICA
53	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	3.600	R$ 0,48	R$ 1.728,00	GERMED
54	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP	3.600	R$ 0,97	R$ 3.492,00	GERMED
55	FENOTEROL 5MG/ML 20ML "G" S/C	FR	120	R$ 11,58	R$ 1.389,60	HIPOLABOR
56	FLUCONAZOL 150MG	COMP	4.000	R$ 0,87	R$ 3.480,00	MEDQUIMICA
57	FUROSEMIDA 40MG	COMP	60.000	R$ 0,13	R$ 7.800,00	HIPOLABOR
58	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	200.000	R$ 0,07	R$ 14.000,00	GEOLAB
59	GLIMEPIRIDA 1MG	COMP	18.000	R$ 0,42	R$ 7.560,00	NOVA QUIMICA
60	GLIMEPIRIDA 2MG	COMP	18.000	R$ 0,45	R$ 8.100,00	NOVA QUIMICA
61	HIDRALAZINA, 25MG	COMP	3.000	R$ 0,54	R$ 1.620,00	NOVARTIS
62	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	200.000	R$ 0,06	R$ 12.000,00	MEDQUIMICA
63	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMP	80.000	R$ 0,12	R$ 9.600,00	MEDQUIMICA
64	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100ML	FR	600	R$ 4,64	R$ 2.784,00	NATULAB
65	IBUPROFENO 300MG	COMP	15.000	R$ 0,43	R$ 6.450,00	TEUTO

66	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	FR	1.500	R$ 3,28	R$ 4.920,00	NATULAB
67	IBUPROFENO 600MG	COMP	50.000	R$ 0,48	R$ 24.000,00	PRATI-DONADUZZI
68	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML 20ML "G" S/C	FRC	1.000	R$ 2,69	R$ 2.690,00	HIPOLABOR
69	ISORDIL 5MG	COMP	600	R$ 0,38	R$ 228,00	SIGMA PHARMA
70	ITRACONAZOL 100MG	COMP	480	R$ 2,53	R$ 1.214,40	GEOLAB
71	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	COMP	3.600	R$ 0,27	R$ 972,00	MERCK
72	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	COMP	3.600	R$ 0,28	R$ 1.008,00	MERCK
73	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	COMP	3.600	R$ 0,32	R$ 1.152,00	MERCK
74	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG	COMP	3.600	R$ 0,59	R$ 2.124,00	MERCK
75	LIDOCAÍNA GEL 30G	UND	600	R$ 6,15	R$ 3.690,00	PHARLAB
76	LIDOCAÍNA SPRAY	UND	80	R$ 139,53	R$ 11.162,40	HIPOLABOR
77	LISINOPRIL 10MG	COMP	3.600	R$ 2,21	R$ 7.956,00	TEUTO
78	LORATADINA 10MG	COMP	7.200	R$ 0,28	R$ 2.016,00	CIMED
79	LORATADINA 1MG/ML XPE 100ML "G" S/C	FR	600	R$ 5,40	R$ 3.240,00	MEDQUIMICA
80	LOSARTANA POT + HIDROC 50+12,5MG	COMP	48.000	R$ 0,36	R$ 17.280,00	E M S
81	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	280.000	R$ 0,19	R$ 53.200,00	GEOLAB
82	MALEATO DE TIMOLOL (COLÍRIO) 0,5% 5ML	FR	600	R$ 6,40	R$ 3.840,00	TEUTO
83	MEBENDAZOL 100MG	COMP	18.000	R$ 0,46	R$ 8.280,00	BELFAR
84	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML	FR	2.000	R$ 2,81	R$ 5.620,00	BELFAR
85	MELOXICAM 15MG	COMP	6.000	R$ 0,22	R$ 1.320,00	PHARLAB
86	METFORMINA 500MG	COMP	160.000	R$ 0,21	R$ 33.600,00	PRATI-DONADUZZI
87	METFORMINA 850MG	COMP	200.000	R$ 0,21	R$ 42.000,00	PRATI-DONADUZZI
88	METILDOPA 250MG	COMP	35.000	R$ 0,97	R$ 33.950,00	ASPEN PHARMA
89	METILDOPA 500MG	COMP	30.000	R$ 2,10	R$ 63.000,00	ASPEN PHARMA
90	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	6.000	R$ 0,27	R$ 1.620,00	HIPOLABOR
91	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS "G" S/C	FR	1.200	R$ 1,89	R$ 2.268,00	UNITHER

92	METRONIDAZOL 250MG	COMP	50.000	R$ 0,27	R$ 13.500,00	PRATI-DONADUZZI
93	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 100MG/G 50G+10APL S/C	TB	1.500	R$ 11,10	R$ 16.650,00	PRATI-DONADUZZI
94	METRONIDAZOL SUSP. 100ML	FR	600	R$ 10,61	R$ 6.366,00	BELFAR
95	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAG + 10APL S/C	TB	1.200	R$ 16,82	R$ 20.184,00	PRATI-DONADUZZI
96	MICONAZOL NITR CREME VAG 80G+14APL "G" S/C	TB	1.200	R$ 13,22	R$ 15.864,00	HIPOLABOR
97	NEOMICINA+BACITRACINA 250UI/G 10G POMADA S/C	TB	4.000	R$ 3,64	R$ 14.560,00	PRATI-DONADUZZI
98	NIFEDIPINO 20MG	COMP	90.000	R$ 0,26	R$ 23.400,00	BRAINFARMA
99	NIMESULIDA 100MG	COMP	56.000	R$ 0,22	R$ 12.320,00	PRATI-DONADUZZI
100	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GTS "G" S/C	FR	600	R$ 3,57	R$ 2.142,00	VITAMEDIC
101	NISTATINA CREME VAG 25.000UI/G 50G+10 APL S/C	TB	1.200	R$ 9,08	R$ 10.896,00	PRATI-DONADUZZI
102	NISTATINA SUSP 100.000UI/ML 50ML "G" S/C	FR	600	R$ 8,21	R$ 4.926,00	PRATI-DONADUZZI
103	OLEO MINERAL 100ML	FR	150	R$ 6,79	R$ 1.018,50	INGA
104	OMEPRAZOL 20MG	COMP	60.000	R$ 0,22	R$ 13.200,00	HIPOLABOR
105	OMEPRAZOL 40 MG	COMP	30.000	R$ 0,48	R$ 14.400,00	PRATI DONADUZZI
106	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML GTS	FR	3.000	R$ 2,80	R$ 8.400,00	NATULAB
107	PARACETAMOL 500MG	COMP	25.000	R$ 0,23	R$ 5.750,00	HIPOLABOR
108	PARACETAMOL 750MG	COMP	12.000	R$ 0,28	R$ 3.360,00	PRATI-DONADUZZI
109	PERMETRINA 10MG/ML 60ML	FR	600	R$ 8,69	R$ 5.214,00	NATIVIDA
110	PREDNISONA 20MG	COMP	60.000	R$ 0,39	R$ 23.400,00	SANVAL
111	PREDNISONA 5MG	COMP	12.000	R$ 0,17	R$ 2.040,00	SANVAL
112	PROPRANOLOL 40MG	COMP	60.000	R$ 0,09	R$ 5.400,00	PRATI-DONADUZZI
113	SALBUTAMOL 0,48MG/ML XPE 100ML "G" S/C	FR	600	R$ 2,80	R$ 1.680,00	PRATI-DONADUZZI
114	SECNIDAZOL 1000MG	COMP	12.000	R$ 2,12	R$ 25.440,00	GLOBO
115	SINVASTATINA 10MG	COMP	30.000	R$ 0,17	R$ 5.100,00	PHARLAB.
116	SINVASTATINA 20MG	COMP	90.000	R$ 0,17	R$ 15.300,00	PHARLAB
117	SINVASTATINA 40MG	COMP	60.000	R$ 0,28	R$ 16.800,00	PHARLAB

118	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPES 27,9G	COMP	2.500	R$ 1,50	R$	3.750,00	NATULAB
119	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400G	UND	240	R$ 78,87	R$	18.928,80	PRATI-DONADUZZI
120	SULFAMET+TRIMET 40+8MG/ML 100ML	FR	600	R$ 8,29	R$	4.974,00	TEUTO
121	SULFAMET+TRIMET 400+80MG	COMP	30.000	R$ 0,38	R$	11.400,00	PRATI
122	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML GTS	FR	1.200	R$ 2,30	R$	2.760,00	BELFAR
123	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML	FR	600	R$ 4,36	R$	2.616,00	BELFAR
124	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	90.000	R$ 0,10	R$	9.000,00	BELFAR
125	VITAMINA C 200MG/ML 20ML	FR	1.800	R$ 2,75	R$	4.950,00	NATULAB
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R$		1.236.289,30

LOTE 02 PSICOTRÓPICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VR. UNIT	VR.TOTAL		MARCA
1	ACIDO VALPROATO SUSP. 50MG/ML COM 100 ML	FRS	600	R$ 9,67	R$	5.802,00	HIPOLABOR
2	ALPRAZOLAM 0,5MG	COMP	12.000	R$ 0,22	R$	2.640,00	LEGRAND
3	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	100.000	R$ 0,23	R$	23.000,00	TEUTO
4	BIPERIDENO 2MG	COMP	24.000	R$ 0,56	R$	13.440,00	CRISTALIA
5	BROMAZEPAM 3 MG	COMP	24.000	R$ 0,27	R$	6.480,00	PHARLAB
6	BROMAZEPAM 6MG	COMP	12.000	R$ 0,37	R$	4.440,00	PHARLAB
7	CARBAMAZEPINA 2% 100 ML	FRS	600	R$ 25,06	R$	15.036,00	UNIÃO QUIMICA
8	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	50.000	R$ 0,39	R$	19.500,00	TEUTO
9	CARBOLITIUM 300 MG	COMP	50.000	R$ 0,77	R$	38.500,00	EUROFARMA
10	CITALOPRAM 20MG	COMP	51.000	R$ 0,49	R$	24.990,00	ZYDUS
11	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	10.000	R$ 1,84	R$	18.400,00	SANDOZ
12	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	36.000	R$ 0,20	R$	7.200,00	GEOLAB
13	CLONAZEPAM 2MG	COMP	60.000	R$ 0,23	R$	13.800,00	GEOLAB
14	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML FR C/ 20ML	FRS	600	R$ 4,80	R$	2.880,00	HIPOLABOR
15	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL (20ML)	FRS	600	R$ 12,87	R$	7.722,00	CRISTALIA
16	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	56.000	R$ 0,83	R$	46.480,00	CRISTALIA

17	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	56.000	R$ 0,49	R$	27.440,00	CRISTALIA
18	DIVALPROATO DE SÓDIO (ER) 500MG	COMP	48.000	R$ 1,74	R$	83.520,00	ABBOT
19	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMP	36.000	R$ 1,67	R$	60.120,00	ZYDUS NIKKHO
20	DIAZEPAM 10MG	COMP	60.000	R$ 0,17	R$	10.200,00	SANTISA
21	DIAZEPAM 5MG	COMP	60.000	R$ 0,15	R$	9.000,00	SANTISA
22	FENITOÍNA 100MG	COMP	36.000	R$ 0,28	R$	10.080,00	TEUTO
23	FENOBARBITAL 100MG	COMP	36.000	R$ 0,36	R$	12.960,00	TEUTO
24	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML	FRS	600	R$ 9,67	R$	5.802,00	UNIÃO QUIMICA
25	FLUOXETINA 20MG	COMP	100.000	R$ 0,22	R$	22.000,00	MEDQUIMICA
26	HALO DECANOATO 70,52MG/ML 1ML	AMP	800	R$ 21,29	R$	17.032,00	CRISTALIA
27	HALOPERIDOL 1MG	COMP	36.000	R$ 0,31	R$ 11.160,00		CRISTALIA
28	HALOPERIDOL 5MG	COMP	36.000	R$ 0,49	R$	17.640,00	CRISTALIA
29	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	FRS	600	R$ 6,59	R$	3.954,00	UNIÃO QUIMICA
30	LEVOMEPRAZINA 100MG	COMP	70.000	R$ 1,37	R$	95.900,00	CRISTALIA
31	LEVOMEPRAZINA 25MG	COMP	60.000	R$ 0,91	R$	54.600,00	CRISTALIA
32	LEVOMEPRAZINA 40MG/ML GTS 20ML	FRS	600	R$ 18,09	R$	10.854,00	CRISTALIA
33	NEULEPTIL 1% SUSP.20ML	FRS	600	R$ 13,54	R$	8.124,00	SANOFI-AVENTIS
34	NEOZINE 100MG	COMP	40.000	R$ 1,51	R$	60.400,00	SANOFI-AVENTIS
35	NEOZINE 25MG	COMP	40.000	R$ 0,69	R$	27.600,00	SANOFI-AVENTIS
36	NEOZINE SUSPENSÃO 4% COM 20 ML	FRS	600	R$ 17,41	R$	10.446,00	SANOFI-AVENTIS
37	PAROXETINA 20MG	COMP	19.800	R$ 0,49	R$	9.702,00	ZYDUS NIKKHO
38	PROMETAZINA 25MG	COMP	100.000	R$ 0,28	R$	28.000,00	CRISTALIA
39	QUETIAPINA 25MG	COMP	12.000	R$ 0,57	R$	6.840,00	ZYDUS NIKKHO
40	RISPERIDON 1MG SOLUÇÃO ORAL COM 30ML	FRS	600	R$ 26,51	R$	15.906,00	PRATI-DONADUZZI
41	RISPERIDONA 1MG	COMP	100.000	R$ 0,30	R$	30.000,00	PRATI-DONADUZZI
42	RISPERIDONA 2MG	COMP	100.000	R$ 0,36	R$	36.000,00	PRATI-DONADUZZI

43	RISPERIDONA 3MG	COMP	100.000	R$ 0,40	R$ 40.000,00	PRATI-DONADUZZI
44	SERTRALINA 25MG	COMP	18.000	R$ 1,35	R$ 24.300,00	EUROFARMA
45	SERTRALINA 50MG	COMP	48.000	R$ 0,47	R$ 22.560,00	ZYDUS NIKKHO
46	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMP	60.000	R$ 1,11	R$ 66.600,00	ABBOT
47	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML XPE 100ML	FRS	2.000	R$ 9,67	R$ 19.340,00	TEUTO
48	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMP	60.000	R$ 1,81	R$ 108.600,00	ABBOT
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**R$**	**1.216.990,00**

LOTE 03 INJETÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VR. UNIT	VR.TOTAL	MARCA
1	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML	AMP	1.500	R$ 9,38	R$ 14.070,00	HIPOLABOR
2	ADENOSINA 6 MG/ML AMP 2ML	AMP	600	R$ 19,36	R$ 11.616,00	HIPOLABOR
3	ADRENALINA 1MG/ML 1ML	AMP	1.500	R$ 3,77	R$ 5.655,00	HIPOLABOR
4	AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10ML	AMP	600	R$ 2,91	R$ 1.746,00	FARMACE
5	AMIODARONA 50MG/ML IV AMP 3ML	AMP	1.500	R$ 4,03	R$ 6.045,00	HIPOLABOR
6	AMPICILINA PO 1G FRASCO-AMPOLA	AMP	200	R$ 8,71	R$ 1.742,00	AUROBINDO PHARMA
7	ATROPINA 0,25MG/ML AMP 1ML	AMP	1.500	R$ 2,51	R$ 3.765,00	HIPOLABOR
8	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI FRS-AMP C/PO S/D	AMP	1.200	R$ 17,42	R$ 20.904,00	TEUTO
9	BENZILPENICILINA 600.000 UI FRS-AMP C/PO S/D	AMP	600	R$ 15,49	R$ 9.294,00	TEUTO
10	BICARBONATO DE SODIO 10% AMP 10ML	AMP	200	R$ 2,51	R$ 502,00	FARMACE
11	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMP 10ML	AMP	600	R$ 2,61	R$ 1.566,00	FARMACE
12	BROMOPRIDA 5MG/ML AMP. 2ML	AMP	1.500	R$ 5,42	R$ 8.130,00	HIPOLABOR
13	BUSCOPAM COMPOSTO AMP. 5ML	AMP	2.000	R$ 7,74	R$ 15.480,00	HYPOFARMA
14	BUSCOPAM SIMPLES AMP. 1ML	AMP	1.000	R$ 4,74	R$ 4.740,00	FARMACE
15	CEFALOTINA 1G FRS/AMP IV/IM	AMP	1.000	R$ 10,64	R$ 10.640,00	BLAU
16	CEFTRIAXONA 1G IV FRS-AMP	AMP	1.200	R$ 13,55	R$ 16.260,00	ABL

17	CETOPROFENO 50MG/ML AMP. 2ML	AMP	1.000	R$ 5,05	R$ 5.050,00	UNIÃO QUIMICA
18	CIMETIDINA 150MG/ML AMP. 2ML	AMP	1.000	R$ 4,83	R$ 4.830,00	HYPOFARMA
19	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML BOLSA	AMP	360	R$ 43,55	R$ 15.678,00	HALEX ISTAR
20	CLONIDINA 150MCG/ML IM/IV AMP 1ML	AMP	200	R$ 15,81	R$ 3.162,00	CRISTALIA
21	CLORANFENICOL 1G FRS-AMP	AMP	300	R$ 9,68	R$ 2.904,00	BLAU
22	CLORETO DE POTASSIO 10% AMP 10ML	AMP	600	R$ 0,87	R$ 522,00	Samtec
23	CLORETO DE SODIO 10% AMP 10ML	AMP	600	R$ 0,77	R$ 462,00	FARMACE
24	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA INJ 5MG/ML (AMP 5ML)	AMP	600	R$ 4,83	R$ 2.898,00	CRISTALIA
25	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMP. 2ML	AMP	200	R$ 5,81	R$ 1.162,00	UNIÃO QUIMICA
26	CLORIDRATO NALOXONA 0,4MG AMP. 1ML	AMP	600	R$ 17,42	R$ 10.452,00	HIPOLABOR
27	COLIRIO ANESTESICO – TETRACAINA+FENILEFRINA 10MG/ML+1MG/ML, FRASCO COM 10ML	FRS	60	R$ 23,25	R$ 1.395,00	ALLERGAN
28	COMPLEXO B AMP 2ML	AMP	1.500	R$ 4,36	R$ 6.540,00	HYPOFARMA
29	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMP. 2ML	AMP	600	R$ 4,83	R$ 2.898,00	UNIÃO QUIMICA
30	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML	AMP	1.200	R$ 3,87	R$ 4.644,00	FARMACE
31	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML	AMP	1.500	R$ 7,74	R$ 11.610,00	FARMACE
32	DIAZEPAM INJ 10MG INJ (AMP 2ML)	AMP	2.000	R$ 1,64	R$ 3.280,00	SANTISA
33	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML AMP. 3ML	AMP	2.000	R$ 3,87	R$ 7.740,00	TEUTO
34	DIPIRONA SODICA 500MG/ML(1G) AMP 2ML	AMP	2.000	R$ 3,87	R$ 7.740,00	FARMACE
35	DOBUTAMINA 12,5MG/ML AMP. 20ML	AMP	300	R$ 17,42	R$ 5.226,00	HIPOLABOR
36	DOPAMINA 5MG/ML AMP. 10ML	AMP	600	R$ 4,65	R$ 2.790,00	UNIÃO QUIMICA
37	ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML INJETÁVEL, 1 ML	AMP	600	R$ 4,74	R$ 2.844,00	UNIÃO QUIMICA
38	ETILEFRINA 10MG/ML AMP 1ML	AMP	600	R$ 4,61	R$ 2.766,00	UNIÃO QUIMICA
39	ETOMIDATO 2 MG/ML AMP 10 ML	AMP	50	R$ 73,55	R$ 3.677,50	CRISTÁLIA
40	FENITOINA 50MG/ML 5ML	AMP	1.100	R$ 5,81	R$ 6.391,00	CRISTALIA
41	FENOBARBITAL INJ 100MG (AMP 2ML)	AMP	600	R$ 4,27	R$ 2.562,00	CRISTALIA
42	FENTANILA 50UG/ML AMP. 10ML	AMP	300	R$ 12,57	R$ 3.771,00	HIPOLABOR

43	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML – AMPOLA 5ML	AMP	600	R$ 29,03	R$ 17.418,00	CRISTALIA
44	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML	AMP	2.000	R$ 2,28	R$ 4.560,00	HYPOFARMA
45	GENTAMICINA 40MG AMP 1ML	AMP	1.000	R$ 4,36	R$ 4.360,00	SANTISA
46	GENTAMICINA 80MG AMP 2ML	AMP	1.000	R$ 5,81	R$ 5.810,00	SANTISA
47	GLICONATO DE CALCIO 10% AMP 10ML	AMP	600	R$ 4,60	R$ 2.760,00	HALEX ISTAR
48	GLICOSE 25% AMP 10ML	AMP	2.000	R$ 1,26	R$ 2.520,00	FARMACE
49	GLICOSE 50% AMP 10ML	AMP	2.000	R$ 1,36	R$ 2.720,00	FARMACE
50	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML	AMP	300	R$ 9,68	R$ 2.904,00	UNIÃO QUIMICA
51	HALOPERIDOL DECANOATO INJ 50MG/ML (AMP 1ML)	AMP	1.200	R$ 22,25	R$ 26.700,00	CRISTALIA
52	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 0,25ML	AMP	600	R$ 18,29	R$ 10.974,00	CRISTALIA
53	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP 1ML	AMP	1.000	R$ 9,68	R$ 9.680,00	CRISTALIA
54	HIDROCORTISONA 100MG FRS-AMP	AMP	600	R$ 8,51	R$ 5.106,00	UNIÃO QUIMICA
55	HIDROCORTISONA 500MG FRS-AMP	AMP	600	R$ 14,32	R$ 8.592,00	UNIÃO QUIMICA
56	IMUNOGLOBULINA 300MC GANTI R-H	AMP	200	R$ 474,26	R$ 94.852,00	CSL BEHRING
57	INIBINA 5MG/ML AMP. 2ML	AMP	300	R$ 21,30	R$ 6.390,00	APSEN
58	KETAMIN 50MG/ML FRS/ 10ML	FR	300	R$ 145,18	R$ 43.554,00	CRISTALIA
59	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR 20ML	FR	600	R$ 9,68	R$ 5.808,00	HYPOFARMA
60	LIDOCAINA GEL 30G	BIS	100	R$ 6,15	R$ 615,00	PHARLAB
61	MANITOL KP 20% 250ML	AMP	600	R$ 13,55	R$ 8.130,00	FARMACE
62	METOCLOPRAMIDA 5MG AMP 2ML	AMP	1.500	R$ 1,44	R$ 2.160,00	HIPOLABOR
63	METRONIDAZOL 0,5% 100ML – SF	UND	300	R$ 10,64	R$ 3.192,00	FRESENIUS
64	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP. 3ML	AMP	300	R$ 17,42	R$ 5.226,00	CRISTALIA
65	MORFINA 10MG/ML AMP 1ML	AMP	1.200	R$ 11,61	R$ 13.932,00	CRISTALIA
66	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG/2ML	AMP	600	R$ 23,23	R$ 13.938,00	CRISTÁLIA
67	NOOTROPIL 200MG/ML AMP. 5ML	AMP	300	R$ 4,83	R$ 1.449,00	SANOFI MEDLEY
68	NORADRENALINA 2 MG/ML AMP 4 ML	AMP	600	R$ 18,21	R$ 10.926,00	HYPOFARMA

69	OCITOCINA 5UI/ML AMP 1ML EV IM	AMP	600	R$ 4,74	R$ 2.844,00	UNIÃO QUIMICA
70	OMEPRAZOL 40MG FRS/AMP	AMP	300	R$ 42,58	R$ 12.774,00	UNIÃO QUIMICA
71	OXACILINA SODICA 500MG FRS/AMP	AMP	600	R$ 5,32	R$ 3.192,00	BLAU
72	PROMETAZINA 25MG/ML AMP. 2ML	AMP	1.000	R$ 4,65	R$ 4.650,00	CRISTALIA
73	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	UND	300	R$ 14,56	R$ 4.368,00	FARMACE
74	SUCCINILCOLINA/QUELICIN 100MG	FRS	50	R$ 46,59	R$ 2.329,50	UNIÃO QUIMICA
75	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP. 10ML	AMP	600	R$ 14,52	R$ 8.712,00	HALEX ISTAR
76	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML AMP 1 ML	AMP	300	R$ 4,83	R$ 1.449,00	HIPOLABOR
77	TENOXICAM 20MG PO LIOF.INJ	AMP	300	R$ 16,36	R$ 4.908,00	UNIÃO QUIMICA
78	TRAMADOL 50MG/ML AMP. 1ML	AMP	600	R$ 6,68	R$ 4.008,00	HIPOLABOR
79	TRAMADOL 50MG/ML AMP. 2ML	AMP	600	R$ 6,68	R$ 4.008,00	HIPOLABOR
80	VITAMINA C 500MG/5ML AMP 5ML	AMP	1.500	R$ 4,74	R$ 7.110,00	FARMACE
81	VITAMINA K 10MG/ML AMP 1ML	AMP	600	R$ 4,82	R$ 2.892,00	CRISTALIA
82	SORO CLORETO DE SODIO 0,9%SF 100ML	UND	4.500	R$ 7,74	R$ 34.830,00	HALEXISTAR
83	SORO CLORETO DE SODIO 0,9%SF 250ML	UND	4.000	R$ 9,68	R$ 38.720,00	HALEXISTAR
84	SORO CLORETO DE SODIO 0,9%SF 500ML	UND	6.000	R$ 11,32	R$ 67.920,00	HALEXISTAR
85	SORO GLICOSE 5% SF 500ML	UND	3.000	R$ 11,70	R$ 35.100,00	HALEXISTAR
86	SORO RINGER LACTATO SF BOLSA 500ML	UND	3.000	R$ 12,50	R$ 37.500,00	FRESENIUS
87	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	UND	3.000	R$ 12,30	R$ 36.900,00	HALEXISTAR
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**R$**	**883.640,00**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento do objeto licitado será efetuado em até 30 dias, mediante Nota Fiscal/Fatura;

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. O preço proposto não será reajustado durante o período vigente, na forma do § 1° do art. 28, da Lei n° 9.069, de 29 de junho de 1995. Poderá ser alterado após esse período mediante índice divulgado, observada a legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas com a execução do presente Contrato correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento de Despesa: **30.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO** Fonte de Recurso: **FONTE: 500 – TESOURO / 600 – BLOCO CUSTEIO / 602 – RECURSO COVID FEDERAL/ 603 – RECURSO COVID ESTADUAL / 621 – CO-FINANCIAMENTO E AFB ESTADO.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A execução do objeto licitado será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, observado o que se segue:

a) o representante do CONTRATANTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

c) a existência da fiscalização do CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação do objeto licitado a serem executados;

d) O CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha causar embaraço a fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa de 1% (um por cento) ao dia, aplicável até o quinto dia, calculado sobre o valor faturado no mês anterior, no caso de inexecução parcial, comunicada oficialmente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global deste Contrato a partir do 6° dia, no caso de inexecução parcial ou total dos serviços, o que ensejará a rescisão deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n° 8.666/93;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior; facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.2 - A contratada convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3 - As multas aplicadas à CONTRATADA deverão ser recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação, ou poderão ser descontadas pela CONTRATANTE dos valores das Notas Fiscais/Faturas.

9.4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades previstas nesta cláusula.

9.5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar poderão ser aplicados à CONTRATADA juntamente com as de multa.

9.6 - Da sanção aplicada caberá recurso, dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que aplicou a sanção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato, nos termos do § 4º do Art. 109 da Lei 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações e prazos;

c) a lentidão no cumprimento das cláusulas contratuais, levando a CONTRATANTE, a presumir a impossibilidade da realização do objeto licitado, nos prazos estipulados;

d) o atraso injustificado no início da prestação do objeto licitado;

e) a paralisação do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

f) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE;

g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como as de seus superiores;

h) o cometimento reiterado de faltas registradas pela CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;

i) a decretação de falência;

j) a dissolução da firma contratada;

k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

l) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

m) a supressão do serviço, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, respeitando o disposto no § 2º desse artigo;

n) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

o) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviço, ou parcela deste, já executados e aceitos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nas alíneas "a" a "l" e "p" desta cláusula.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

12.1 Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei na 8.666/93, sempre por intermédio de Termo Aditivo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual é o da cidade de Simplício Mendes-PI.

E por estarem as Partes Contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, forma e validade que, lido e achado conforme, é assinado pelas mesmas e pelas testemunhas a tudo presentes.

Simplício Mendes-PI, 21 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: _____

Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI

Márcio José Pinheiro Moura

CONTRATADA: _____

SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA DEMAIS

CNPJ: 03.894.963/0001-74

TESTEMUNHAS:

_____
NOME

CPF: _____

RG: _____

_____
NOME

CPF: _____

RG: _____